

EDITAL 16/2026**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO-MG**

O Reitor do **Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG** – mantido pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA(MG)** - no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **03/08/2026 a 10/08/2026**, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Estágio junto à **Câmara Municipal de Córrego Fundo – MG**, conforme Projeto de Resolução nº 03 de 15 de junho de 2026 da referida Câmara Municipal, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e das disposições constantes deste Edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS, DOS CURSOS, DO PERÍODO E DO LOCAL DE ESTÁGIO**1.1 São oferecidas:**

Nº Vagas	Cursos	Período Mínimo exigido	Local de Estágio
02	Administração, Ciências Contábeis ou Direito	ter concluído no mínimo o 2º Período ou semestre, está devidamente matriculado, no mínimo do 3º Período ou semestre e não estar matriculado no último período ou semestre do curso	Câmara Municipal de Córrego Fundo/MG

1.2 O(a) aluno(a) selecionado(a) para o Programa de Estágio será convocado(a) para celebração do Termo de Compromisso de Estágio para início das atividades, conforme necessidade da Câmara Municipal de Córrego Fundo, na condição de estagiário(a) sem vínculo empregatício, para o exercício de atividades de Estágio Curricular não Obrigatório.

1.3 Os candidatos excedentes comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência deste Processo Seletivo.

2. DADOS RELATIVOS AO ESTÁGIO PARA ALUNOS DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO (conforme Resolução nº 03 de 15 de junho de 2026)

2.1 O Poder Legislativo Municipal de Córrego Fundo fica autorizado a contratar 02(dois) estagiários(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre a Câmara Municipal, o estudante e a Instituição de Ensino.

2.2 O Estágio será desenvolvido na modalidade de Estágio não Obrigatório, nos termos da Lei

Federal nº 11.788/2008.

2.3 A realização do Estágio Curricular não Obrigatório não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a Câmara Municipal de Córrego Fundo, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.4 As vagas destinam-se exclusivamente a estudantes residentes no Município de Córrego Fundo/MG, regularmente matriculados nos cursos de Administração, Ciências Contábeis ou Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, cujas áreas de formação sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, com atuação junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades: atendimento e orientação ao público, recepção, conferência, organização e arquivamento de documentos, auxílio na instrução acompanhamento de processos administrativos, alimentação e atualização de sistemas informatizados, apoio na prestação dos serviços oferecidos pelo CAC, elaboração de documentos, relatórios e planilhas, realização de pesquisas administrativas e legislativas e demais atividades correlatas, compatíveis com a formação acadêmica do estagiário(a) e desenvolvidas sob supervisão

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 A seleção de candidatos ao estágio será realizada pela Instituição de Ensino, por meio do seu órgão competente, obedecendo os seguintes critérios, cumulativamente:

- I - ter concluído, no mínimo, o 2º Período ou semestre do curso;
- II - estar devidamente matriculado, no mínimo, no 3º Período ou semestre;
- III - não estar matriculado no último período ou semestre do curso;
- III - residir no Município de Córrego Fundo;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Local e período das inscrições

4.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/08/2026 a 10/08/2026** no Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade, sala nº 218, 2º andar do Prédio 2, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA (FUOM), nos seguintes horários:

das 8h às 12h horas

das 17:30h às 21h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4.2 Documentação necessária:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II – documento oficial de identidade;
- III – CPF;
- IV – comprovante de matrícula atualizado;
- V – Histórico Escolar atualizado do último período letivo concluído, emitido pelo UNIFOR-MG;
- VI – comprovante de residência em Córrego Fundo/MG.

4.3 A inscrição do (a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Projeto de Resolução nº 03 de 15 de Junho de 2026 da Câmara

Municipal de Córrego Fundo e na Lei Federal nº 11.788/2008.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da Nota Global de Rendimento obtida no último período letivo integralmente concluído.

5.2 Para os fins deste Edital, considera-se Nota Global de Rendimento a média geral obtida pelo estudante no último período letivo concluído, conforme registro acadêmico oficial do UNIFOR-MG.

5.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o(a) aluno(a) de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 Os resultados serão divulgados a partir do dia 12 de agosto de 2026:

I - no site do UNIFOR-MG;

II – no site da CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO-MG;

III – nos murais institucionais das respectivas entidades, quando aplicável.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS:

7.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) desenvolverão atividades administrativas, legislativas e de apoio técnico compatíveis com sua área de formação, sempre sob supervisão da Câmara Municipal de Córrego Fundo.

8. DA JORNADA E DA BOLSA

8.1 A jornada de estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, em horário compatível com as atividades acadêmicas do estudante e com o expediente da Câmara Municipal.

8.2 O (a) estagiário(a) fará jus à Bolsa de Complementação Educacional no valor correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O desligamento do estagiário ocorrerá:

I – automaticamente, ao término do prazo previsto no Termo de Compromisso de Estágio;

II – a qualquer tempo, por interesse da Câmara Municipal;

III – após decorrido um terço do período previsto para a duração do estágio, caso seja constatada insuficiência de desempenho, mediante avaliação da Câmara Municipal e da Instituição de Ensino;

IV – a pedido do próprio estagiário;

V – pelo decurso do prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio;

VI – pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio até a data de seu vencimento;

VII – pela conclusão, interrupção ou abandono do curso.

As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Município, que será suplementada se necessário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo UNIFOR-MG e pela Câmara Municipal de Córrego Fundo, observada a legislação aplicável.

10.2 A aprovação neste processo seletivo não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de convocação, observadas a necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas.

10.3 As despesas decorrentes da execução do programa de estágio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Córrego Fundo.

10.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga-MG, 03 de agosto de 2026.



André Hostalácio Freitas
Reitor

Inscrição
Processo Seletivo de Estagiários
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO (MG)

Eu, _____, abaixo
Nome do(a) Candidato(a)

assinado, residente em _____,
(Nome da cidade) (Av./Praça/Rua

_____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____ Celular: _____

Curso: _____

Requeiro inscrição no Processo Seletivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**,
conforme edital nº ____/2026 de ____/____/2026

Na oportunidade, declaro, para os devidos fins, conhecer e aceitar as normas do Processo
de Seleção, constantes no referido Edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Formiga(MG), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Protocolo de inscrição no processo seletivo de estagiários para a Câmara Municipal de
Córrego Fundo

Candidato: _____

Curso: _____ Período: _____

Assinatura/funcionário UNIFOR: _____

Data: ____/____/2026.